



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Lei nº 1423/2008

Jardim/MS, 19 de Dezembro de 2008.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação Comercial de Jardim-MS, entidade com personalidade jurídica, com sede à Rua Cel. Stuck, 212, Centro, no município de Jardim-MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.461.940/0001-55.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito do Município de Jardim